



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

MEMORANDO INTERNO Nº 12/2025

De: Marcos Sonza – Pregoeiro

Para: Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Tucunduva/RS, Sr. Jonas Fernando Hauschild.

Assunto: Irregularidade no Pregão Eletrônico nº 03/2025 – Aquisição de Equipamentos Agrícolas e Medidas Propostas.

Prezado Senhor Prefeito,

Venho, por meio deste, informar formalmente a Vossa Excelência sobre uma discrepância identificada no Pregão Eletrônico nº 03/2025, referente à aquisição de 01 (um) Scraper 3,5m³ (Item 01), e apresentar as providências recomendadas para resolução do caso.

Relato dos Fatos:

1. Negociação e Proposta Final:

- Durante a fase de lances e negociação, o Item 01 (Scraper 3,5m³) foi negociado e acordado pelo valor de R\$ 35.250,00.
- Contudo, a empresa vencedora (CIDAMAQ MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS EIRELI - CNPJ: 32.396.643/0001-92) encaminhou a proposta final com valor de R\$ 32.250,00, ou seja, abaixo do valor negociado.
- Na ocasião, não houve verificação imediata da divergência, e o processo seguiu com a homologação pelo valor negociado (R\$ 35.250,00).

2. Erro Identificado Posteriormente:

- Por mais que no contrato nº 45/2025, com a empresa CIDAMAQ, conste o valor total de R\$ 40.748,00 (quarenta mil setecentos e quarenta e oito reais), sendo este o valor homologado, durante a fase de elaboração do instrumento contratual, foram inseridos ambos os valores (R\$ 35.250,00 e R\$ 32.250,00) no documento, que foi assinado pela empresa e pelo Município.
- Em análise posterior, constatou-se que a proposta final da empresa (R\$ 32.250,00) não correspondia ao valor negociado (R\$ 35.250,00).



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

- A empresa afirmou que se tratava de um erro administrativo, alegando que não pretendia manter o valor de R\$ 32.250,00 e que o valor correto seria R\$ 35.250,00.

3. Orientação Jurídica:

A Assessoria Jurídica do Município (verbalmente) e o escritório Pause & Perin – Advogados Associados | Consultoria (por telefone) analisaram o caso e orientaram a anulação do Item 01 do certame e rescisão parcial do contrato, devido à incompatibilidade entre o valor negociado e o proposto, o que configura vício no procedimento licitatório.

4. Recomendações:

- Anular o Item 01 (Scraper 3,5m³) do Pregão Eletrônico nº 03/2025 e rescindir parcialmente o contrato, mantendo os demais itens.
- Notificar a empresa sobre a decisão, mantendo transparência e alinhamento com a legislação vigente.
- Abrir novo procedimento licitatório para garantir a regularidade do processo, especialmente por se tratar de recurso federal.

5. Observações:

- Em anexo documentação demonstrando a situação relatada.

6. Próximas Ações:

Aguardo manifestação de Vossa Excelência para que sejam tomadas as providências necessárias, visando a correção do processo e a preservação da legalidade.

À disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Marcos Sonza
Pregoeiro
Prefeitura Municipal de Tucunduva/RS

Data: 24/06/2025



MUNICÍPIO DE TUCUNDUVA
Rio Grande do Sul

DECISÃO DO PREFEITO MUNICIPAL

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUNDUVA/RS**, no uso de suas atribuições legais e considerando o Memorando Interno nº 12/2025 do Setor de Licitação,

RESOLVE:

a) Anular o Item 01 (Scraper 3,5m³) do Pregão Eletrônico nº 03/2025, em razão da **divergência entre o valor negociado (R\$ 35.250,00) e o valor proposto pela empresa (R\$ 32.250,00)**, conforme orientação jurídica.

b) Determinar a rescisão parcial do contrato firmado em decorrência do certame, **mantendo-se os demais itens** regularmente contratados.

c) Determinar ao Setor de Licitação que:

- Notifique a empresa sobre a decisão, mantendo transparência e alinhamento com a legislação vigente, bem como, oportunidade de recurso.

- Notifique a secretaria demandante para a realização dos trâmites necessários à abertura de novo procedimento licitatório visando à aquisição de um Scraper de 3,5m³, observando-se a legislação aplicável.

Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Tucunduva/RS, 24 de junho de 2025.

Jonas Fernando Hauschild
Prefeito Municipal